

Lei n.º 212 de 16 de Julho de 1957.
"Deu Crédito Especial, na
importância de €12.000,00".

a Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás, decretou:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da le-
gislação em vigor, um crédito
especial, na importância de doze
mil cruzeiros (€12.000,00), para
pagamento ao colator necessário
desta Prefeitura, da Comissão de
11.ª sobre a arrecadação de Diene-
ção de Bens Patrimoniais.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas
de que trata o artigo anterior,
será utilizado o recurso do
excesso da arrecadação da Di-
enação de Bens Patrimoniais.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sola Alberto de Paiva da Câmara Muni-
cipal de Luziânia, 6 de Julho de 1957.

Seu Obleu de Urango Mariz
Thera Lito Reis
Salustiano Rodrigues.